

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

## PARECER 208/2019 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI № 366/2018.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eduardo Suplicy, "cria o Programa de Prevenção de Incêndios nas ocupações da cidade e dá outras providências".

De acordo com a propositura, o Programa de Prevenção de Incêndios tem como objetivo garantir o direito à vida e à segurança das pessoas que lutam por moradia na cidade de São Paulo e será implementado em todas as ocupações identificadas e cadastradas pelo Poder Público Municipal.

O referido programa consistirá, dentre outros, em mapeamento de ocupações de imóveis públicos ou privados; fornecimento de equipamentos de segurança necessários para a prevenção e combate de incêndios; orientações sobre a prevenção do início de incêndio, ao sistema de detecção e alarme de incêndio, brigadas de incêndio e rotas de fuga.

Na justificativa que acompanha o projeto de lei, o autor argumenta que "além de toda a discussão sobre a luta por moradia e sobre a política de habitação, é necessário que seja resguardado, ao menos, o direito à vida das pessoas que não encontram outra alternativa além de ocupar imóveis abandonados na cidade. Nessas situações, uma ação rápida e eficiente pode evitar uma tragédia como a vivida no Paissandu".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura, apresentando substitutivo ao projeto de lei a fim de adequar seu texto à técnica legislativa prevista na lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, bem como para afastar eventual vício de iniciativa legislativa.

Matéria publicada na página eletrônica da Prefeitura de São Paulo traz os primeiros resultados do levantamento feito pela força-tarefa instituído pela Portaria 353, de 16 de maio de 2018 (Prefeitura de São Paulo. Prefeitura concluiu visita às ocupações com três interdições e criação de grupo de trabalho permanente. Publicado em: 31/07/2018. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/habitacao/noticias/?p=261388. Consultado em: 26/11/2018):

A Prefeitura de São Paulo concluiu a força-tarefa nas ocupações no Centro da cidade. Foram visitados 75 imóveis, sendo 51 deles ocupados. As visitas técnicas aconteceram entre os dias 7 de maio e 14 de julho pelo Grupo Executivo formado por representantes do poder público, sociedade civil, movimentos de moradia, Ministério Público e Tribunal de Contas, após o desabamento do edifício Wilton Paes de Almeida, em 1º de maio deste ano.

As ocupações visitadas estão em seis prefeituras regionais: Lapa, Mooca, Sé, Pinheiros, Vila Prudente e Itaquera. Durante as visitas, foram observados diversos itens relacionados à segurança da edificação, como eletricidade irregular, escadas desprotegidas, uso de gás, ausência de alarme e iluminação de emergência. O principal objetivo dessa primeira fase é apresentar um panorama geral, a partir da consolidação dos dados apurados nas visitas, para apontar estratégias e ações de mitigação de risco e segurança das famílias residentes nessas ocupações. Ao todo são 11 mil pessoas vivendo nesses locais (3.551 famílias).

Das 51 ocupações, 35 delas são em prédios particulares, o restante é público, considerando autarquias e empresas públicas, como INSS, USP e Cohab-SP. Foram considerados galpões (4%), prédios (84%) e casas (12%). Do total, em 11 prédios o município tem proposta de intervenção para transformá-los em moradia popular ou equipamento público.

Outras 10 ocupações estão judicializadas, com reintegração de posse prevista para os próximos meses. E outras 3 com emissão de auto de interdição. Para o restante das ocupações [27], o município vai elaborar um plano de ação, por meio do Grupo de Trabalho Permanente, para ações de mitigação de risco e adaptações de segurança contra incêndio.

(...) Considerando os prédios visitados, 86% das ocupações têm população idosa, 61% pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e 58% população imigrante, com origens diversas: América Latina (Bolívia, Haiti, Peru, Venezuela, Chile), África (Angola, Nigéria, Congo, Cabo Verde, Costa do Marfim, Guiné Bissau e Egito) e Ásia (Palestina, China, Síria e Filipinas).

Outro ponto observado, 57% das ocupações estão vinculadas a movimentos de moradia, sendo 45% com liderança e o restante sem liderança. Em 57% dos casos há regras de convivência e 53% há manutenção predial.

Com relação ao tempo de ocupação, 13% das ocupações são mais recentes, com até um ano, 37% estão ocupadas entre 5 e 10 anos, 43% entre um e 5 anos e 7% são ocupações mais antigas, que podem chegar a mais de uma década. Em 35% das ocupações visitadas não há obstrução de rota de fuga e em 31% há brigada de incêndio.

Pelos números apresentados pela força-tarefa, nota-se a gravidade da situação. No que tange ao escopo do projeto de lei, 65% dos imóveis ocupados tem algum tipo de obstrução de rota de fuga e apenas um terço possui brigada de incêndio. Além disso, a grande presença de idosos e pessoas com mobilidade reduzida dificulta e torna mais lenta a evacuação dos prédios em caso de emergência.

Tendo em vista que o projeto de lei pretende dar condições para que os moradores de ocupações possam reagir a um princípio de incêndio, bem como orientá-los com proceder numa situação de emergência, quanto ao mérito, a Comissão de Administração Pública manifesta-se favorável à aprovação do projeto de lei, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 20/03/2019 Gilson Barreto (PSDB) - Presidente. Antonio Donato( PT) - Relator Alfredinho (PT) Zé Truin (PHS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/03/2019, p. 92

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.